

### PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANA

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518 5092 - CEP 87300 400 - Cx. Postal 450 C.N.P.J. 79.869.772/0001

e-mail:vereadoreraldoteodoro@camaracm.com.br ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

www.camaracm.com.br

Į.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 0291 2012

Campo Mourão, 04/01/2012Horas 15:05

DESPACHADO FAVORAVELMENTE

O Vereador que a presente subscreve, nos termos do Artigo 128, § 1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, sugere o envio de expediente ao EXCELENTÍSSIMO SENHOR NELSON JOSÉ TURECK - PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, para que através da Secretaria competente, seja instalado um redutor de velocidade, na Rua Almil Rodrigues Prado esquina com a Rua das Glórias no Jardim Ipê (próximo ao "Jean Bar"), bem como na Rua Primavera e Nossa Senhora Aparecida no Jardim Indianópolis.

#### JUSTIFICATIVA:

A presente solicitação foi feita por vários munícipes, em especial pela munícipe Fátima Vidal, haja vista, que na referida rua o tráfego de veículos é muito intenso e os moradores estão sendo prejudicados devido às altas velocidades que os meios de transportes trafegam.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO, em 3 de janeiro de 2012.

DR. ERALDO TEODORO DE OLI

237/Lq - enviar copa à Vice Presidente Ass. Mort. Vila Candida

# A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA INDICAÇÃO Nº 029 /2012.

| - QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N<br>011/93 -  |
|--|
| SOBRE A MATÉRIA:   |
| 💢 não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.   |
| ( ) existe o registro de súmula de outro Vereador e CÓPIA ANEXO.   |
| - QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A<br>MATÉRIA:   |
| ( ) Não  |
| ( ) Sim, Conforme anexo  |
| - QUANTO À PREJUDICIALIDADE:   |
| (X) não há qualquer óbice.   |
| ( ) a proposição é idêntica a outra (anexo) ( ) Já aprovada (167, I, a RI)<br>( ) Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)<br>( ) Já transformado em diploma legal (167,I,C) |
| ( ) a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.   |
| ( ) Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já<br>aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.                            |
| QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.   |
| X) não há qualquer óbice.  |
| ) a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.   |
| ) a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº2011<br>em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.                               |
| ) a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.        |
| ) a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído Plano Plurianual e Lei de Diretrizes<br>Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.                                    |
| Campo Mourão, <sup>9</sup> de Janeiro de 2012.  Luzia Aleixo Alves  Chefe da divisão Legislativa   |



) Contrário à tramitação

## PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

<u>Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380</u> C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br www.cmcm.pr.gov.br

### **DIRETORIA JURÍDICA**

### PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 10/01/2012. /2012 ( ₹) Indicação nº ) Projeto de Lei nº /2012 ) Indicação Legislativa nº /2012 ) Projeto de Resolução /2012 ) Requerimento /2012 ) Emenda à L.O.M. nº ) Outros ) Moção nº AUTOR:.... OCORRÊNCIAS: ( ) Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade. ( ) Verificação de Prejudicialidade. ( ) Vício de competência da matéria. Competência do (a)..... ( ) Vício de origem. Competência privativa do (a)..... ( ) Inconstitucional por ferir: ( ) Inorgânico por ferir:.... ( ) llegal por ferir: ( ) Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas..... ( ) Necessário corrigir nos seguintes pontos: ( ) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ......da LDO. ( ) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ......do PPA. Parecer prolatado em 10/01/2012. ( ) favorável à tramitação. favorável à tramitação com emendas. ) ..... Emendas em anexo. ) Pela apresentação de substitutivo ) Substitutivo em anexo.

Dr. Leonardo Fernandes dos Santos Procurador Jurídico OAB/PR 57.825

) Diligências.